CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIAS

APROVADO
Presidente
16-02-2011.

RESOLUÇÃO N.º 001/2011 **DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

"Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pontalina e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pontalina, para o biênio 2011/2012, conforme as composições a seguir discriminadas:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **PRESIDENTE**: João Batista Guimarães – PSDB
- **RELATOR**: João Teixeira dos Santos – PP
- **MEMBRO**: Lidivino do Carmo Garcia – PT

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e ECONOMIA:

- **PRESIDENTE**: Carlúcio Rodrigues de Miranda – PSDB
- **RELATOR:** Marcos Antônio Borges – PR
- **MEMBRO**: Marizeti Pires Franco Alves – PMDB

III – COMISSÃO DE OBRS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO:

- **PRESIDENTE**: Lidivino Garcia do Carmo – PT
- **RELATOR:** João Teixeira dos Santos – PP
- **MEMBRO:** Marcos Antônio Borges – PR

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO e MEIO AMBIENTE:

APROVADO
Presidente
16-02-2011.

- **PRESIDENTE**: Marcos Antônio Borges – PR
- **RELATOR:** João Batista Guimarães – PSDB
- **MEMBRO**: Marlene Alves Lopes Pinto – PMDB

V – COMISSÃO DE SAUDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **PRESIDENTE:** Carlúcio Rodrigues de Miranda – PSDB
- **RELATOR**: Lidivino Garcia do Carmo – PT
- **MEMBRO:** João Batista Guimarães – PSDB

VI – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO:

- **PRESIDENTE:** Moisés Miranda Silveira – PMDB
- **RELATOR**: Carlúcio Rodrigues de Miranda – PSDB
- **MEMBRO**: João Teixeira dos Santos - PP

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.
Alessandro Rodrigues de Melo
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei O referido é verdade

Pontalina, 16 de fevereiro de 2011

Eliane Alves Valadão
CHEFE DA SECRETARIA